Anexo do Doc. n.º 8[illegible]

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 614

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 208.270,oo (duzentos e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da gratificação concedida aos Lançadores pela Portaria nº.... 203/55.

Artigo 2º - Ficam, parcialmente, anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3-8-2/8-89-2 - Material Permanente I Cr$ 150.000,oo

4-1-1/8-81-2 - Material Permanente Cr$ 58.270,oo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente das amulações de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Junho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 3/6/59

Mod. 200 - 3.000 - 3/59